



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano	360\$	Semestre . . . . . 200\$
A 1.ª série . . . .	"	140\$	" . . . . . 80\$
A 2.ª série . . . .	"	120\$	" . . . . . 70\$
A 3.ª série . . . .	"	120\$	" . . . . . 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4,50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

#### Portaria n.º 16 682:

Designa as importâncias que os conselhos administrativos de diversas unidades e estabelecimentos militares da Força Aérea ficam autorizados a sacar em conta do capítulo 2.º do orçamento ordinário dos encargos gerais da Nação.

### Ministérios da Justiça e das Finanças:

#### Despacho ministerial:

Aumenta de três assistentes sociais o número de lugares do respectivo quadro único, fixado no mapa n.º 2 (serviços dependentes) anexo ao Decreto-Lei n.º 40 876, que reorganiza o Conselho Superior dos Serviços Criminais e a Direcção-Geral dos Serviços Criminais.

### Ministério das Obras Públicas:

#### Decreto n.º 41 598:

Autoriza a Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos a celebrar contrato para a execução da empreitada de «Elevação do pavimento e protecção do talude exterior do molhe-cais do porto da Horta».

### Ministério do Ultramar:

#### Decreto-Lei n.º 41 599:

Cria um lugar de chefe de trabalhos práticos para o 1.º grupo de disciplinas do Instituto Superior de Estudos Ultramarinos e regula a atribuição semanal dos mesmos trabalhos pelas diversas cadeiras e disciplinas e o serviço obrigatório dos assistentes, contratados, além do quadro docente, do referido Instituto.

### Artigo 86.º, n.º 3), alínea b):

Grupo de detecção, alerta e conduta da interceptação n.º 1 . . . . . 3.330\$00

### Artigo 87.º, n.º 1):

Base aérea n.º 1 . . . . . 20.000\$00

### Artigo 87.º, n.º 4), alínea b):

Base aérea n.º 3 . . . . . 2.260\$00

### Artigo 89.º, n.º 1):

Base aérea n.º 2 . . . . . 8.285\$60  
Base aérea n.º 3 . . . . . 5.847\$90

### Artigo 93.º, n.º 2):

Grupo de detecção, alerta e conduta da interceptação n.º 1 . . . . . 380\$00  
Base aérea n.º 3 . . . . . 2.460\$00

Presidência do Conselho, 26 de Abril de 1958.— O Subsecretário de Estado da Aeronáutica, *Kaulza Oliveira de Arriaga*.

## MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E DAS FINANÇAS

### Despacho ministerial

Tendo em atenção a necessidade de criação de novos cargos de assistentes sociais dos serviços prisionais: mandam os Ministros da Justiça e das Finanças, ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 40 876, de 24 de Novembro de 1956, aumentar de três assistentes sociais o número de lugares do respectivo quadro único, fixado no mapa n.º 2 (serviços dependentes) do referido decreto-lei.

Ministérios da Justiça e das Finanças, 22 de Abril de 1958.— O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.— O Ministro das Finanças, *António Manuel Pinto Barbosa*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

### Subsecretariado de Estado da Aeronáutica

#### Portaria n.º 16 682

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, que, nos termos do § 4.º do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 40 949, de 28 de Dezembro de 1956, os conselhos administrativos das unidades e estabelecimentos militares da Força Aérea a seguir indicados sejam autorizados a sacar em conta do capítulo 2.º do orçamento ordinário dos encargos gerais da Nação em vigor as importâncias que lhes vão designadas:

### Artigo 86.º, n.º 3), alínea a):

Aeródromo-base n.º 1 . . . . . 549\$00

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

### Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos

#### Direcção dos Serviços Marítimos

#### Decreto n.º 41 598

Considerando que foi adjudicada à Companhia Portuguesa de Fundações e Sondagens, L.ª, com sede em Lisboa, na Calçada do Combro, 32, 2.º, direito, mediante concurso público, a execução da empreitada de «Elevação do pavimento e protecção do talude exterior do molhe-cais do porto da Horta»;